270

Copia - Carimbo - Tabellião Pedro Evangelista de Castro - Lº 294 fs. 34 v. Escriptura de venda e remissão de terrenos, situados á rua de S. Nicolau, no morro de Santo Rodrigues que fazem Domingos José da Silva Bôa e sua mulher a favor da Nacional, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. J. Christo de 1891, aos 7 dias do mez de fevereiro, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional onde eu Tabellião vim, por me haver sido esta distribuida pelo Juiz lhe do theor seguinte: A Castro se distribuio uma escriptura de venda e remissão de terrenos, situados á rua de S. Nicolau, no morro de Santo Rodrigues que fazem Domingos José da Silva Bôa e sua mulher á favor da Nacional. Rio, em 7 de fevereiro de 1891. J. Conceição. E sendo ahi comparecerão perante mim como outorgantes vendedores Domingos José da Silva Bôa e sua mulher D. Anna Haffert da Silva Bôa, esta representada pelo dito seo marido na qualidade de seu procurador conforme fez certo com os poderes da procuração q. apresentou e fica registrada nesta data no livro 138 deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Bacharel Didimo Agapito da Veiga Junior, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, ao presente residentes nesta cidade e pessoas conhecidas das testemunhas abaixo assignadas, assim como estas de mim Tabellião do q. dou fé; na presença das

271

m^mas testemunhas me foi dito pelo outorg^te q̃ a outorg^da Fazenda Nacional se constituio foreira dos terrenos da rua de S. Nicolau no Morro de Santos Rodrigues, freguesia do Espirito Santo deste Municipio onde existião os predios n°s 3, 5, 7, 9 e 11, pela outorg^da comprados, o primeiro a D. Maria Rita de Figueredo por escriptura de 30 de Novembro de 1878; o segundo comprado a Frederico Antonio por escriptura de 23 de Dezembro de 1881; o terceiro a Carlos Antonio Gomes e sua mulher por escriptura de 20 de Agosto de 1883; o quarto a D. Maria Izabel Martins por escriptura de 31 de Janeiro de 1882; e o quinto a Joaquim da Rocha Carneiro por escriptura de 11 de Janeiro de 1882, predios estes desappropriados e demolidos para as obras de segurança do Morro de Santos Rodrigues; q̃ na qualidade de emphiteuta ou foreira dos alludidos terrenos está a outorg^da obrigada a pagar por elles aos outorg^tes o foro annual de 4$600 reis por braça por pertencer-lhes o dominio directo dos m^mos terrenos por venda que dos m^mos fizerão ao outorg^te por escriptura de 30 de Agosto de 1883 (Fab^m Evaristo) Frederico José dos Santos Rodrigues e sua mulher; dominio directo aquelle que os outorg^tes possuem livres e exento digo livre e exento de onus e encargos judiciaes e extrajudiciaes conforme tudo provarão com os documentos digo com os documentos apresentados no Thesouro Nacional onde ficão archivados; que os alludidos terrenos medem 13 braças (28 metros e 6 decimetros; por isso e na con-

formidade do ajuste celebrado com o Ministerio da Agricultura vendem por este instrumento os outorg.tes á outorg.da como de facto vendido tem de hoje para sempre o dominio directo do supra indicados terrenos transferindo-lhe assim o m.mo dominio com todas as suas pertencas, logradouros e servidões activas e passivas, mediante o preço de reis — 1:030$229 q̃ receberão os outorg.tes depois de transcripto regularmente o traslado desta escriptura, na repartição competente do Thesouro Nacional, servindo de plena e geral quitação o recibo q̃ na m.ma repartição passarem para já mais reclamarem a dita importancia quer por si, quer por seos herdeiros e successores por qualquer titulo q̃ seja, cedendo e transferindo a outorg.da desde a data desta escriptura todo o direito, acção, dominio e posse civil q̃ tem nos referidos terrenos, havendo-a desde ja por empossada d'elles por força d'este instrumento e da clausula constituto, obrigando-se a fazer esta venda e remissão firme e valiosa, ficando a outorg.da exonerada e isenta do pagamento do foro supra declarado, pondo elles outorg.tes a outorg.da a paz e salva de duvidas e contestações de terceiros, prestando-lhe a evicção de Direito. E pelo referido procurador fiscal foi dito foi dito q̃ em virtude do despacho de Sua Ex.cia o Snr Ministro da Fazenda de 24 de Janeiro ultimo e da requisição feita pelo Ministerio da Agricultura em aviso sob n.º 2392 de 3 de Outubro de 1890 em nome e por parte da

273
4-6-923

Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura assim e como na m.ma se contem e acha-se estipulado. Não paga imp.to e apenas 2$000 reis de sello proporcional por se tratar de compra feita pelo Estado. Assim convencionados pedirão-me lavravasse em minhas notas esta escriptura q̃ fiz escrever pelo meu ajudante juramentado José Ribeiro de Queiroz e lhes sendo lida acharão conforme acceitarão e assignarão com as testemunhas Eleuterio Pereira da Silva Lima e Mario Pires de Almeida perante mim Pedro Evangelista de Castro Tab.m q̃ a subscrevi. Rio de Janeiro 7 de Fevereiro de 1891. Domingos José da Silva Bra, Didimo Agapito da Veiga Junior, Eleuterio Pereira da Silva Lima, Mario Pires de Almeida. Estava collada uma estampilha da taxa de 2$000 e devidam.te inutilisada, do que dou fé. Copia do proprio livro em a m.ma data. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em p.o e raso. Estava o signal publico da verdade. Pedro Evangelista de Castro. Confere com o original. Comm.são do Cad.o em 4 de Junho de 1923 Carlos de Jurgel d'Olv.a 2.o Escript.o da P. F.al de P. Alg.e Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4.o posto fiscal federal do Jurua, Acre.

Nota - Registrado no L.o 3 da transcripção de immoveis sob o n.o de ordem 548 á pagina 245.